

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Magali Cohab" <magacohab@gmail.com>  
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao  
Data: 10/10/2022 16:14 (04 minutos atrás)  
Assunto: DILIGENCIA FASE RECURSAL PREGAO 03/2022 - COHAB ARAUCARIA  
Anexos: Contrato e Aditivo Soft Service.pdf (3.09 MB)

---

Prezada Pregoeira,

Quanto ao item 3 - Comprovantes das prestações de serviços anteriores prestados junto à Companhia, encaminhamos em anexo Contrato e Termo Aditivo com a empresa Soft Service, referentes aos períodos de 24 de agosto de 2011 até 23 de agosto de 2013, sendo que confirmamos que o serviço foi executado à contento, sem nenhum registro que a desabone. Inclusive, não encaramos como necessária a realização de diligências adicionais quanto ao atestado apresentado na sessão pública do pregão eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira na fase de julgamento das propostas, análise técnica das propostas e atestado, justamente por já conhecer a reputação e capacidade da empresa classificada e habitada no certame.

At.te

Magali Paula Bosa  
Núcleo Administrativo Financeiro  
Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA  
(41) 3031-8403  
(41) 99699-3331

Em segunda-feira, 10 de outubro de 2022, <[jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Considerando as declarações contidas nas contrarrazões registradas no Sistema Compras.gov, solicito o encaminhamento dos seguintes documentos comprobatórios, **no prazo de até 02 dias úteis.**

- 1) Comprovantes do vínculo contratual existente entre a empresa Transtupi Transporte Coletivo Ltda., tais como, cópias de notas fiscais, recibos, contratos, Demonstrativo de Resultados.;
- 2) Comprovantes relativos às alegações de prestação de serviço à empresa Viação Mourãoense Ltda., CNPJ 75.892.208/0001-61;
- 3) Comprovantes das prestações ser serviços anteriores prestados junto à Cohab Araucária;

A realização da presente diligência encontra amparo no Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do*

*processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Atenciosamente,



**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (41) 3614-1699

Email: [jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br)

--

Magali Paula Bosa

Núcleo Administrativo Financeiro

Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA

(41) 3031-8403

(41) 99699-3331

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2011**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e onze através do presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado, a **Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Vicente de Paulo, 861, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ HENRIQUE OZÓRIO VICENTE**, brasileiro, casado, portador do RG/PR nº 3.051.132-8 e do CPF/MF nº 402.306.869-15, residente e domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, assinando também o presente, o Diretor Administrativo e Financeiro, **JAIME CARLOS BRUM**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ/MF nº 04.643.627/0001-11, com sede na Rua Professor Dario Veloso, 296, Vila Izabel - Curitiba, Paraná, neste ato representada por, **LUIS FERNANDO GOMES** residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, portador do RG/PR nº 5.788.008-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 855.757.809-10, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Atualização e manutenção de Software – Sistema de Habitação, com Cadastro de Mutuários, Contratos de Imóveis, Cadastro de Compradores Intermediários dos Imóveis, Cadastro dos Imóveis referidos em cada Contrato, Abertura de Processos, Emissão de Boletos Bancários, Leitura de Arquivos de Retorno do Banco e Baixa nas Parcelas com Pagamentos Pendentes no Sistema. Linguagem de programação: Microsoft Visual FoxPro 9 e Microsoft Visual Basic 6. Banco de dados e tabelas nativas do Visual FoxPro 9 e Banco de dados PostgreSQL. As funcionalidades do sistema estão descritas no Anexo I do referido Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º- São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º- A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções que se apresentarem.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**

O prazo para início dos serviços é de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º- Para a conclusão do objeto, o prazo do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

§ 2º- O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 13 (treze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

§ 3º- Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão, independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução do serviço contratado, a quantia global de **R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

§ 1º- Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, em até 15 (quinze) após emissão e protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pela COHAB ARAUCÁRIA. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dentro do seu prazo de validade.

§ 2º- Os recursos financeiros para o pagamento resultante desta licitação correção por conta da COHAB ARAUCÁRIA através de interferências financeiras providas da Prefeitura Municipal de Araucária, pelas Dotações Orçamentárias nº 3501.1648200142.071.3.3.90.39.08 – Manutenção de Software.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º- O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Convite nº 001/2011, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

- a) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o preço total do serviço, no caso da CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO e no caso de não cumprir o contido no item 4.1 do Convite nº 001/2011.
- b) ADVERTÊNCIA através de ofício.

§ 2º- Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 3º- As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º- O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se forem constatadas pela fiscalização, falhas na execução de serviços e que requeiram repetições deste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO**

O prazo de vigência e execução do CONTRATO poderá ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que normatiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 57.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
  - b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
  - c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.
- PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

## CLÁUSULA NONA DA GARANTIA CONTRATUAL

Quando da assinatura do presente contrato, a Contratada deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução junto aos cofres da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA, garantia esta que servirá à fiel observância das obrigações contratuais.

- a) o valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.
- b) a caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante: Caução em dinheiro; cheque administrativo nominal ao contratante; título da dívida pública; carta de fiança bancária, a qual deverá ter obrigatoriamente prazo de validade, no mínimo, igual ao prazo de execução do serviço acrescido de 90 (noventa) dias; seguro garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do serviço acrescido de 90 (noventa) dias.
- c) No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no **Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), Agência Araucária (381), Conta Corrente (295-7)**, Identificação do depósito (CNPJ DA EMPRESA).
- d) A devolução no caso da caução de garantia de execução em dinheiro, deverá ser solicitada através de documento e será devolvida no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo.
- e) No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º- A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações.

§ 2º- Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança, por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º- Igualmente, se verificada nos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

§ 5º- O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º- O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará os serviços do objeto deste CONTRATO.

§ 7º- O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º- Na aquisição e recebimento do objeto do presente CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 9º- No caso de recusa na execução de serviços pela CONTRATADA, prevalecerá o disposto no artigo 64 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 10º- Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABRANGÊNCIA**

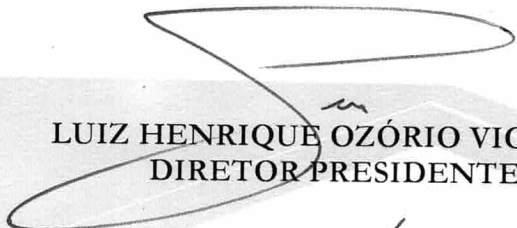
O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Araucária, 24 de agosto de 2011.

  
**LUIZ HENRIQUE OZÓRIO VICENTE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

  
**JAIME CARLOS BRUM**  
**DIRETOR ADMIN. E FINANCEIRO**

  
**LUIS FERNANDO GOMES**  
**SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS: 1) Jaqueline Paula Bosa 2) Blaine B. Carneiro  
RG: 7.279.217-3      RG: 7.363.279-0  
CPF: 029.530.799-47      CPF: 028.706.849-83



**TERMO ADITIVO Nº 009/2012**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011**  
**PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2012**

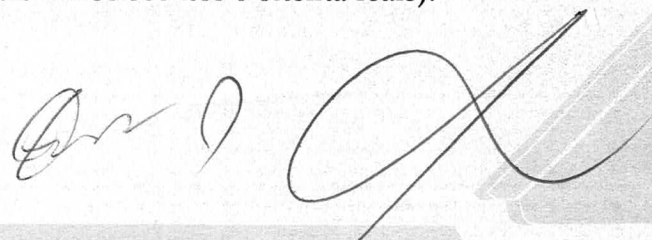
Através do presente instrumento, em que figuram de um lado a **COHAB ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.374.555/0001-42, com sede na Av. São Vicente de Paulo, nº 861, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **JAIME CARLOS BRUM**, brasileiro, casado, portador do RG/PR nº 4.358.152-0 e do CPF/MF nº 897.290.487-20, residente e domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, este na qualidade de ordenador da despesa, assinando também o presente, o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **VIRGÍLIO PIRES DIZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ/MF nº 04.643.627/0001-11, com sede na Rua Professor Dario Veloso, 296 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, neste ato representada por, **LUIS FERNANDO GOMES**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, portador do RG/PR nº 5.788.008-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 855.757.809-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011**, firmado em 24 de agosto de 2011, e no **Processo de Pedido de Alteração Contratual nº 009/2012**, aberto em 20 de julho de 2012, resolvem entre si, efetuar o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO, SERVIÇOS E VALOR** para que do Contrato passe a constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É revista a Cláusula Quarta do supre mencionado Contrato de Prestação de Serviços para prorrogar os **prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses**.

**Parágrafo Primeiro:** Fica prorrogado o prazo de execução a partir do dia 24 de agosto de 2012, para até o dia 23 de agosto de 2013 e vigência a partir do dia 24 de setembro de 2012, para até o dia 23 de setembro de 2013.

**Parágrafo Segundo:** As despesas decorrentes da continuidade da execução dos serviços objeto do presente contrato serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 3501.1648200142.071.3.3.90.39 da COHAB – Companhia Municipal de Habitação de Araucária, no valor de **R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais)**.



## CLÁUSULA SEGUNDA

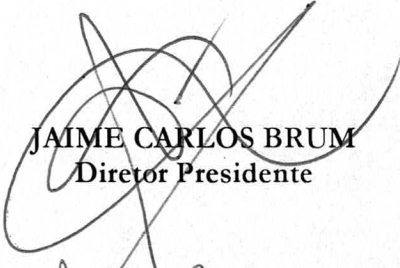
A CONTRATADA concorda expressamente que a CONTRATANTE efetue o desconto na fonte de todos os tributos devidos ao fisco e que sejam arrecadados aos cofres públicos, na forma de lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

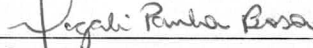
E, por estarem justos e concordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

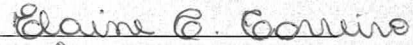
Araucária, 20 de agosto de 2012.

  
**JAIME CARLOS BRUM**  
Diretor Presidente

  
**VIRGÍLIO PIRES DIZ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA**  
REP. LEGAL: LUIS FERNANDO GOMES  
RG N° 5.788.008-2 SSP/PR E CPF/MF N° 855.757.809-10

TESTEMUNHAS: 1)   
RG: 7.279.217-3

2)   
RG: 7.363.279-0

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Comercial" <comercial@transtupi.com.br>  
Para: "Magali Cohab" <magacohab@gmail.com>  
Com Cópia: licitacao@cohabaraucaria.com.br, "Jucileide Viana R. Dubiela" <jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br>  
Data: 11/10/2022 10:07 (01:22 horas atrás)  
Assunto: Re: Atestado de Capacidade Técnica Soft Service  
b2b9de00.png (691.27 KB)  
Anexos: WhatsApp Image 2022-10-11 at 09.56.37.jpeg (154.2 KB)  
WhatsApp Image 2022-10-11 at 09.59.06.jpeg (143.07 KB)  
WhatsApp Image 2022-10-11 at 09.58.58.jpeg (166.18 KB)

---

Bom dia Sra. Magali.

Atendimento de nossas demandas pela empresa Soft Service Informática Ltda., através da pessoa do Sr. Luiz, se dá a mais de duas décadas, como consta em atestado enviado a ele.

Iniciou-se através da empresa Mourãoense e permanece até data de hoje, inclusive com desenvolvimento de sistemas operacionais dentro da empresa.

Por termos tratativas a tanto tempo, não encontramos contrato de prestação de serviços .

Um de nossas demandas com Sr Luis hoje é manutenção e desenvolvimento de um de nossos sistemas operacionais.

Em anexo algumas evidencias de pedidos realizados por e-mail.

Solicitei a nossa contabilidade contrato Social , onde houve transição de Mourãoense para Transtupi, logo recebo irei lhe enviar.

---  
Atenciosamente

Joelma Candeo  
Transtupi Transporte Coletivo Ltda.  
Whats (41) 9 8821-9322

Em 10/10/2022 15:52, Magali Cohab escreveu:

Boa tarde,

Considerando o atestado de capacidade técnica apresentado por sua empresa em favor da empresa Soft Service Informática Ltda em 02 de setembro do presente ano, informando que a referida empresa presta serviços à Transtupi Transporte Coletivo desde 22/04/2002, e tendo em vista que tal atestado foi questionado por outra licitante no Pregão Eletrônico 002-2022, devido à data inicial da prestação de serviços coincidir com a data de abertura da empresa contratante, solicitamos que nos encaminhem alguma prova documental dessa prestação de serviços de forma a reforçar as contrarrazões apresentada pela Soft Service após interposição de recurso quanto à habilitação da mesma, confirmando assim a veracidade do atestado.

Agradecemos antecipadamente.

At.te

Magali Paula Bosa  
Núcleo Administrativo Financeiro  
Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA  
(41) 3031-8403  
(41) 99699-3331










--

Magali Paula Bosa  
Núcleo Administrativo Financeiro  
Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA  
(41) 3031-8403  
(41) 99699-3331




## Resultados

Todas as pastas ▾

-  Luis Fernando G., Silvano - TransTupi, Joelma - Tra  
> Lidas: atualização sistema turismo 21/07/2014  
Esta é uma confirmação de recebimento da mens
-  Joelma - TransTupi  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Boa tarde Luis. Favor dar inicio aos serviços do sis
-  Joelma - TransTupi  
Pendencias . . . 02/07/2014  
Conforme falamos... E-mail para Silvano, com esp
-  Joelma - TransTupi  
Flnais 24/06/2014  
Boa tarde Luis. Estive fora o dia todo, desculpe pc
-  Joelma - TransTupi  
Alterações finais Raposinha 16/06/2014  
Boa tarde. Pendencias: Contratos não estão copia
-  Joelma - TransTupi  
PROGRAMAÇÃO NAVIOS 16/06/2014
-  Joelma - TransTupi  
Programa Transfer 16/06/2014  
De: Sônia - TransTupi [mailto:sonia@transtupi.com
-  Joelma - TransTupi  
Reunião Transtupi Araucaria - Programa Transfer 13/06/2014
-  Joelma - TransTupi  
Alterações / correções / observações 12/06/2014  
Bom dia Luis, conforme falamos hoje, em anexos

## RES: Propostas Sistemas.

 Joelma - TransTupi <comercial@transtupi.com.br>  
09/07/2014 15:52

Para: 'Luis Fernando G.'

Boa tarde Luis.

Favor dar inicio aos serviços do sistema de Transfer, como sabe temos urgência nessa entrega.

Aguardo finalização do sistema Turismo com situações apontadas pela Juliete e texto de contrato liberado, conforme falamos.

Atenciosamente,



Joelma P. Candeo → Comercial

✉ comercial@transtupi.com.br

skype jo\_candeo@hotmail.com

fone: ☎ +55 (41) 3031-9222 ou +55 (41) 3031-2032

🌐 www.transtupi.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio-ambiente.  
Please consider the environment before printing this mail note.

**De:** Luis Fernando G. [mailto:luis.fernando.br@live.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de julho de 2014 10:14

**Para:** Joelma - TransTupi

**Assunto:** Propostas Sistemas.

Bom dia Joelma,

seguem em anexo propostas dos sistema conforme pedido da transtupi.

Att.

comercial@transtupi.com.br

**Resultados** Todas as pastas

- Joelma - TransTupi**  
Mail delivery failed: returning message to sender 02/05/2019  
-----Mensagem original----- De: Mail Delivery Sys
- Joelma - TransTupi**  
erros 02/05/2019
- Luis Fernando G., Joelma - TransTupi**  
> teste 30/04/2019  
Ok, recebido... Em 30 de abr de 2019 09:00, Joelm
- Joelma - TransTupi, Luis Fernando G.**  
v Proposta Serviço. 01/02/2019
- Joelma - TransTupi**  
Bom dia Luis, tudo bem? Vamos fazer a prim Caixa de entrada
- Luis Fernando G.**  
Olá, boa tarde Conforme conversa anterior, estou er Enviados
- Luis Fernando G., Joelma - TransTupi**  
> Ajuda 14/09/2017  
Olá, boa tarde Foi alterado o email segue arquivo
- Joelma - TransTupi**  
> Erro Sistema 11/07/2017  
Boa tarde Luis, poderia entrar em contato, por fav
- Joelma - TransTupi**  
Contato TransTupi - Sistema \*Recibo 18/01/2017  
Bom dia Luis, tudo bem? Como estão nossas alter
- Joelma - TransTupi, Luis Fernando G.**  
> atualização turismo 06/12/2016  
Obrigada Luis Atenciosamente, De: Luis Fernando
- Joelma - TransTupi**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VOUCHER TR 01/12/2016  
De: Joelma - TransTupi [mailto:comercial@transtu

Responder Responder a todos Encaminhar Arquivo Morto Excluir Definir sinalizador

**ENC: Proposta Serviço.**

**Joelma - TransTupi <comercial@transtupi.com.br>**  
01/02/2019 08:18

Para: luis.fernando.br@live.com



Bom dia Luis, tudo bem?

Vamos fazer a primeira parte, mais urgente rsss...

Favor executar melhoria para inativarmos frota e motorista, conforme orçamento ao custo de R\$ 100,00.

Lembrando que os contratos antigos, onde estes estão presentes devem ser mantidos no sistema, sem alterações, pois consultamos eventualmente estes históricos.

Obrigada.



**De:** Luis Fernando G. [mailto:luis.fernando.br@live.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de janeiro de 2019 17:02  
**Para:** comercial@transtupi.com.br  
**Assunto:** Proposta Serviço.

Olá, boa tarde

Conforme conversa anterior, estou enviando proposta de serviços no Sistema Turismo.

Att  
Luis Fernando.

comercial@transtupi.com.br

Resultados Enviados

- 'Joelma - TransTupi'**  
Enviando email: Proposta 19-11-2015.pdf 23/11/2015  
Olá, bom dia Joelma. Segue em anexo, proposta e...
- 'Joelma - TransTupi'**  
Proposta 11/2015 19/11/2015  
Boa tarde Joelma, Conforme combinado, segue ei...
- Joelma - TransTupi, Silvano Transtupi**  
atualização sistema turismo 17/07/2014  
Olá Transtupi, estou enviando nova versão para si...
- Joelma - TransTupi**  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Bom dia Joelma, seguem em anexo propostas de...
- Joelma - TransTupi**  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Bom dia Joelma, seguem em anexo propostas de...
- Joelma - TransTupi, Silvano Transtupi**  
Atualização Turismo 20/06/2014  
Olá Silvano e Joelma Estou enviando em anexo ur...
- Joelma - TransTupi**  
> (sem assunto) 23/05/2014  
ola, boa tarde Joelma, Ok, esta anotado aqui..., nã...
- Joelma - TransTupi**  
> Sistema 17/03/2014  
ok, até daqui a pouco então,,, From: Joelma - Tra...
- Joelma - TransTupi, Kelme Truber**  
> Sistema Turismo 13/03/2014  
Ola Joelma, liguei ai na transtupi mas não t achari...

Responder Responder a todos Encaminhar Arquivo Morto Excluir Definir sinalizador

Re: Sistema Transtupi

**LG** Luis Fernando G. <luis.fernando.br@live.com>  
06/03/2014 17:30

Para: Joelma - TransTupi, Kelme

Ola Joelma,  
  
tudo bem por aqui, espero que por ai tbm...rs

então, tentei fazer esse teste com vcs antes do carnaval, até t liguei para agendarmos o dia... , mas realmente acabou não dando certo, o sistema não ficou pronto para ser testado, ficou muita coisa em aberto, por coincidência estou trabalhando nele nesse momento, vou continuar trabalhando nele este final de semana e tbm pretendo agendar para semana que vem fazermos um teste de uso com vc, creio que eu possa agendar com vc para sexta dia 14/03, ou talvez antes se der tudo certo por aqui...

Luis Fernando.  
  
**From:** [Joelma - TransTupi](#)  
**Sent:** Thursday, March 06, 2014 4:44 PM  
**To:** 'Luis Fernando G.'; [Kelme](#)  
**Subject:** Sistema Transtupi

Boa tarde Luis, tudo bem?

Como esta nosso sistema, tinhamos como meta fechar o sistema setor comercial tuismo final de fevereiro, e já darmos inicio ao novo sistema para nossos serviços de transfer, com meta de finalizarmos , final de abril.

Sendo assim, já estamos atrasados rsss...

Quando podemos agendar teste do piloto para o Turismo?

Alt



**Joelma P. Candéo** → Comercial  
comercial@transtupi.com.br  
jo\_candéo@hotmail.com



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Luis Fernando G." <luis.fernando.br@live.com>  
Para: "jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br" <jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br>  
Data: 11/10/2022 16:42 (03 minutos atrás)  
Assunto: RES: DILIGENCIA FASE RECURSAL PREGAO 03/2022 - COHAB ARAUCARIA  
TRANSTUPI NF007.jpeg (149.08 KB)  
TRANSTUPI NF015.jpeg (151.69 KB)  
TRANSTUPI EMAIL001.jpeg (143.07 KB)  
TRANSTUPI EMAIL002.jpeg (166.13 KB)  
Anexos: TRANSTUPI EMAIL003.jpeg (154.2 KB)  
MOURAOENSE CARTEIRA TRABALHO.jpeg (44.59 KB)  
COHAB NF351.jpeg (178.68 KB)  
COHAB NF348.jpeg (197.38 KB)  
COHAB Fontes Pagadoras 2011 assinada.pdf (116.27 KB)

---

Boa tarde,

Em resposta a solicitação de prova documental solicitados segue abaixo os itens solicitados:

### 1) Comprovantes do vínculo contratual existente entre a empresa Transtupi Transporte Coletivo:

Primeiramente peço que entendam que a dinâmica no setor privado pode ser muito diferenciada do setor público, na qual com base na proximidade e experiência resultante de anos de convivência no ambiente de trabalho, pode fazer um acordo de trabalho entre duas empresas ser celebrado e confirmado numa reunião com acordo verbal e aperto de mãos, então explico aos prezados que antes de abrir a empresa Soft Service, fui funcionário com registro em carteira de trabalho no regime CLT durante quase 7 anos na Viação Mourãoense que mais tarde passou a ser Transtupi, nesse tempo executando o serviço referente ao Atestado emitido pela Transtupi. Então logo depois de me desligar da Viação Mourãoense, comecei a trabalhar como pessoa jurídica com a Soft Service Ltda, e a prestar serviços à Viação Mourãoense e Transtupi sem a necessidade de um contrato formal pelo fato de eles já estarem usando meus serviços a anos e termos uma relação de confiança mutua.

Estou enviando em anexo prints de alguns dos vários emails com solicitação de serviços, propostas e autorização na execução de trabalho, também em anexo notas fiscais emitidas pelo Soft Service pelos serviços prestados (**Arquivos anexados: TRANSTUPI NF007, TRANSTUPI NF015, TRANSTUPI EMAIL001, TRANSTUPI EMAIL002, TRANSTUPI EMAIL003**)

Observação: Na Nota Fiscal Nº 0015, a Data de Emissão é 01 de Março de 2007 , devido a grafia ruim no preenchimento, o ano ficou parecendo ser "2002"

**2) Comprovantes relativos às alegações de prestação de serviço à empresa Viação Mourãoense Ltda., CNPJ 75.892.208/0001-61;**

Por se tratar de serviços prestados a mais de 20 anos atrás, a empresa ter fechado sua filial em Araucária, sua sede ser na cidade de Campo Mourão e eu não ter mais contato com essa empresa desde sua saída de Araucária, estou tendo dificuldades com documentos relativos a prestação de serviços, mas estou enviando em anexo informações extraídas da minha Carteira de Trabalho Digital na qual comprovam que eu era funcionário contratado no período de 01/09/1993 à 07/07/2000, fundando a Soft Service Ltda em 01/07/2001 e em seguida iniciando prestação de Serviços a Viação Mourãoense que em 22/04/2002 deu lugar à Transtupi Transporte Coletivo.

**Arquivos anexados: MOURAOENSE CARTEIRA DE TRABALHO**

**3) Comprovantes das prestações ser serviços anteriores prestados junto à Cohab Araucária;**

Envio em anexo notas fiscais emitidas pela Soft Service à COHAB, e documento contábil DIRF sobre relação de rendimentos por fonte pagadora no ano de 2011

**Arquivos anexados: COHAB NF351, COHAB NF348, COHAB FONTES PAGADORAS**

ATT

Luis Fernando G.

Fone: (41)99928-5840

Enviado do [Email](#) para Windows 10

---

**De:** [jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br)

**Enviado:** segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:45

**Para:** [luis.fernando.br@live.com](mailto:luis.fernando.br@live.com)

**Cc:** [licitacao@cohabaraucaria.com.br](mailto:licitacao@cohabaraucaria.com.br); [Magali Cohab](#)

**Assunto:** DILIGENCIA FASE RECURSAL PREGAO 03/2022 - COHAB ARAUCARIA

Prezados,

Considerando as declarações contidas nas contrarrazões registradas no Sistema Compras.gov, solicito o encaminhamento dos seguintes documentos comprobatórios, **no prazo de até 02 dias úteis.**

- 1) Comprovantes do vínculo contratual existente entre a empresa Transtupi Transporte Coletivo Ltda., tais como, cópias de notas fiscais, recibos, contratos, Demonstrativo de Resultados..;
- 2) Comprovantes relativos às alegações de prestação de serviço à empresa Viação Mourãoense Ltda., CNPJ 75.892.208/0001-61;
- 3) Comprovantes das prestações ser serviços anteriores prestados junto à Cohab Araucária;

A realização da presente diligência encontra amparo no Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Atenciosamente,



**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (41) 3614-1699

Email: [jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br)

**Beneficiário: 04.643.627/0001-11 - SOFT SERVICE INFORMATICA LTDA ME**

**Fontes Pagadoras - Informações apresentadas em Dirf do ano-calendário 2011**

**. Relação de rendimentos e imposto sobre a renda retido por fonte pagadora**

Fonte Pagadora CPF / CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Dirf entregue em	Rendimento Tributável	Imposto Retido
03.580.718/0001-92	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA CM	28/02/2012	148.997,00	4.581,72

Código	Rendimento	Imposto
1708	74.498,50	1.117,46
5952	74.498,50	3.464,26

---

07.374.555/0001-42	COMP MUNIC HABIT DE ARAUCARIA -COHAB	28/02/2012	82.968,00	2.552,26
--------------------	--------------------------------------	------------	-----------	----------

Código	Rendimento	Imposto
1708	41.484,00	622,26
5952	41.484,00	1.930,00

---

60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S A	13/11/2013	1,22	0,12
--------------------	-------------------	------------	------	------

Código	Rendimento	Imposto
3426	1,22	0,12

---

<b>Total de relação de rendimentos e imposto sobre a renda retido por fonte pagadora</b>	<b>231.966,22</b>	<b>7.134,10</b>
--	-------------------	-----------------

As informações apresentadas **não substituem o Comprovante de Rendimentos** emitido pelas fontes pagadoras, assim como não representam, necessariamente, a totalidade dos rendimentos a que o contribuinte está obrigado a informar em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) ou Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

Verificada qualquer divergência nas informações acima, procure sua fonte pagadora.

Para melhor visualização da impressão clique no botão "Preparar página para impressão"

Esta página é melhor visualizada na resolução 1024 X 768.

Emitido no dia 27/11/2013 às 12:27:17 (Data e hora de Brasília)

PAULO GERALDO  
OLKUSZEWSKI:76362973  
968

Assinado de forma digital por  
PAULO GERALDO  
OLKUSZEWSKI:76362973968  
Dados: 2022.10.11 13:38:41 -03'00'



# Soft Service Informática Ltda.

## Sistemas e Suporte em Softwares e Hardwares

Rua José Ribinski, 243 - Santa Regina - CEP 83708-570 - Araucária - Paraná  
 Tel.: (41) 9915-7531

CNPJ 04.643.627/0001-11

Inscr. Mun. 7103-00

### NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via - Cliente; 2ª Via - Contabilidade; 3ª Via - Controle; 4ª Via - Fixa

SÉRIE "F" 0348

Data da Emissão: 25 / 07 / 2013

Nome: COMAR ANTONIO

Endereço: Rua. São Vicente de Paulo, 86L

Cidade: ANTONIO

Estado: PR

CNPJ: 07.374.555/0002-42 Inscr. Est.: Jrenta

Cond. Pagto.:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
Prestação de serviços julho/2013 contrato 007/2011	2.890,00
IR - 2,4%	69,36
JSS - 2%	57,80
PIS, COFINS, CSLL	134,39
<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>TOTAL R\$ 2.628,45</b>

Luis Alberto Areias Horácio - ME - Rua Dr. Vital Brasil, 914 - Estação - Araucária - Paraná  
 CNPJ 74.010.042/0001-40 - 03 BIs. 50x4 vias - 251 a 400 - AIDF 44322877 de 08/06/2010



# Soft Service Informática Ltda.

## Sistemas e Suporte em Softwares e Hardwares

Rua José Ribinski, 243 - Santa Regina - CEP 83708-570 - Araucária - Paraná  
Tel.: (41) 9915-7531

CNPJ 04.643.627/0001-11

Inscr. Mun. 7103-00

### NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via - Cliente; 2ª Via - Contabilidade; 3ª Via - Controle; 4ª Via - Fixa

SÉRIE "F" 0351

Data da Emissão: 28 / 08 / 2013

Nome: COHAB ANDUCÓRIO

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 862

Cidade: ANDUCÓRIO

Estado: PR

CNPJ: 07.374.555/0001-42 Inscr. Est.: Jrento

Cond. Pagto.: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
Proteção Serviços Agosto/2013 contrato 007/2011	2.890,00
IR - 2,4%	69,36
ISS - 2%	57,80
PIS, COFINS, CSLL	134,39
<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>TOTAL R\$ 2.628,45</b>

Luis Alberto Areias Horácio - ME - Rua Dr. Vital Brasil, 914 - Estação - Araucária - Paraná  
CNPJ 74.010.042/0001-40 - 03 Bls. 50x4 vias - 251 a 400 - AIDF 44322877 de 08/06/2010



Luis Fernando Gomes

Sair

[Home](#) / [Carteira Trabalho](#) / [Contrato](#)

## VIACAO MOURAOENSE LTDA

### Detalhe do Contrato

Empresa

**VIACAO MOURAOENSE LTDA**

CNPJ

**75.892.208/0002-42**

Endereço

**RUA ANGELO PERINI, 20. ESTACAO. CEP:83705-130. ARAUCARIA-PR**

Ocupação inicial

**0342-20 - OPERADOR DE COMPUTADOR**

Período de Contrato

**01/09/1993 - 07/07/2000**

Salário de contratação

comercial@transtupi.com.br

Resultados Enviados

- 'Joelma - TransTupi'**  
Enviando email: Proposta 19-11-2015.pdf 23/11/2015  
Olá, bom dia Joelma. Segue em anexo, proposta e
- 'Joelma - TransTupi'**  
Proposta 11/2015 19/11/2015  
Boa tarde Joelma, Conforme combinado, segue ei
- Joelma - TransTupi, Silvano Transtupi**  
atualização sistema turismo 17/07/2014  
Olá Transtupi, estou enviando nova versão para sr
- Joelma - TransTupi**  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Bom dia Joelma, seguem em anexo propostas de
- Joelma - TransTupi**  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Bom dia Joelma, seguem em anexo propostas de
- Joelma - TransTupi, Silvano Transtupi**  
Atualização Turismo 20/06/2014  
Olá Silvano e Joelma Estou enviando em anexo ur
- Joelma - TransTupi**  
> (sem assunto) 23/05/2014  
ola, boa tarde Joelma, Ok, esta anotado aqui..., nr
- Joelma - TransTupi**  
> Sistema 17/03/2014  
ok, até daqui a pouco então,,, From: Joelma - Tra
- Joelma - TransTupi, Kelme Truber**  
> Sistema Turismo 13/03/2014  
Ola Joelma, liguei ai na transtupi mas não t achari

Responder Responder a todos Encaminhar Arquivo Morto Excluir Definir sinalizador

Re: Sistema Transtupi

**LG** Luis Fernando G. <luis.fernando.br@live.com>  
06/03/2014 17:30

Para: Joelma - TransTupi, Kelme

Ola Joelma,  
tudo bem por aqui, espero que por ai tbm...rs

então, tentei fazer esse teste com vcs antes do carnaval, até t liguei para agendarmos o dia... , mas realmente acabou não dando certo, o sistema não ficou pronto para ser testado, ficou muita coisa em aberto, por coincidência estou trabalhando nele nesse momento, vou continuar trabalhando nele este final de semana e tbm pretendo agendar para semana que vem fazermos um teste de uso com vc, creio que eu possa agendar com vc para sexta dia 14/03, ou talvez antes se der tudo certo por aqui...

Luis Fernando.  
**From:** [Joelma - TransTupi](#)  
**Sent:** Thursday, March 06, 2014 4:44 PM  
**To:** 'Luis Fernando G.'; [Kelme](#)  
**Subject:** Sistema Transtupi

Boa tarde Luis, tudo bem?

Como esta nosso sistema, tivemos como meta fechar o sistema setor comercial tuismo final de fevereiro, e já darmos inicio ao novo sistema para nossos serviços de transfer, com meta de finalizarmos , final de abril.

Sendo assim, já estamos atrasados rsss...

Quando podemos agendar teste do piloto para o Turismo?

Alt



**Joelma P. Candéo** → Comercial  
comercial@transtupi.com.br  
jo\_candéo@hotmail.com



comercial@transtupi.com.br

Resultados

Todas as pastas

- Joelma - TransTupi  
Mail delivery failed: returning message to sender  
----- Mensagem original ----- De: Mail Delivery Sys  
02/05/2019
- Joelma - TransTupi  
erros  
02/05/2019
- Luis Fernando G., Joelma - TransTupi  
> teste  
Ok, recebido... Em 30 de abr de 2019 09:00, Joelm  
30/04/2019
- Joelma - TransTupi. Luis Fernando G.  
> Proposta Serviço.  
01/02/2019
- Joelma - TransTupi  
> Bom dia Luis, tudo bem? Vamos fazer a prim  
Caixa de entrada
- Luis Fernando G.  
> Olá, boa tarde Conforme conversa anterior, estou er  
Enviados
- Luis Fernando G., Joelma - TransTupi  
> Ajuda  
Olá, boa tarde Foi alterado o email segue arquivo  
14/09/2017
- Joelma - TransTupi  
> Erro Sistema  
Boa tarde Luis, poderia entrar em contato, por fav  
11/07/2017
- Joelma - TransTupi  
> Contato TransTupi - Sistema \*Recibo  
Bom dia Luis, tudo bem? Como estão nossas alter  
18/01/2017
- Joelma - TransTupi, Luis Fernando G.  
> atualização turismo  
Obrigada Luis Atenciosamente, De: Luis Fernando  
06/12/2016
- Joelma - TransTupi  
> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VOUCHER TR  
De: Joelma - TransTupi [mailto:comercial@transtu  
01/12/2016

Responder Responder a todos Encaminhar Arquivo Morto Excluir Definir sinalizador

ENC: Proposta Serviço.

Joelma - TransTupi <comercial@transtupi.com.br>  
01/02/2019 08:18

Para: luis.fernando.br@live.com



Bom dia Luis, tudo bem?

Vamos fazer a primeira parte, mais urgente rsss...

Favor executar melhoria para inativarmos frota e motorista, conforme orçamento ao custo de R\$ 100,00.

Lembrando que os contratos antigos, onde estes estão presentes devem ser mantidos no sistema, sem alterações, pois consultamos eventualmente estes históricos.

Obrigada.



De: Luis Fernando G. [mailto:luis.fernando.br@live.com]  
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 17:02  
Para: comercial@transtupi.com.br  
Assunto: Proposta Serviço.










Olá, boa tarde

Conforme conversa anterior, estou enviando proposta de serviços no Sistema Turismo.


Att  
Luis Fernando.

## Resultados

Todas as pastas ▾

-  Luis Fernando G., Silvano - TransTupi, Joelma - Tra  
> Lidas: atualização sistema turismo 21/07/2014  
Esta é uma confirmação de recebimento da mens
-  Joelma - TransTupi  
Propostas Sistemas. 09/07/2014  
Boa tarde Luis. Favor dar inicio aos serviços do sis
-  Joelma - TransTupi  
Pendencias . . . 02/07/2014  
Conforme falamos... E-mail para Silvano, com esp
-  Joelma - TransTupi  
Flnais 24/06/2014  
Boa tarde Luis. Estive fora o dia todo, desculpe pc
-  Joelma - TransTupi  
Alterações finais Raposinha 16/06/2014  
Boa tarde. Pendencias: Contratos não estão copia
-  Joelma - TransTupi  
PROGRAMAÇÃO NAVIOS 16/06/2014
-  Joelma - TransTupi  
Programa Transfer 16/06/2014  
De: Sônia - TransTupi [mailto:sonia@transtupi.com
-  Joelma - TransTupi  
Reunião Transtupi Araucaria - Programa Transfer 13/06/2014
-  Joelma - TransTupi  
Alterações / correções / observações 12/06/2014  
Bom dia Luis, conforme falamos hoje, em anexos

## RES: Propostas Sistemas.

 Joelma - TransTupi <comercial@transtupi.com.br>  
09/07/2014 15:52

Para: 'Luis Fernando G.'

Boa tarde Luis.

Favor dar inicio aos serviços do sistema de Transfer, como sabe temos urgência nessa entrega.

Aguardo finalização do sistema Turismo com situações apontadas pela Juliete e texto de contrato liberado, conforme falamos.

Atenciosamente,



**Joelma P. Candeo → Comercial**

✉ comercial@transtupi.com.br

skype jo\_candeo@hotmail.com

fone: ☎ +55 (41) 3031-9222 ou +55 (41) 3031-2032

🌐 www.transtupi.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio-ambiente.  
Please consider the environment before printing this mail note.

**De:** Luis Fernando G. [mailto:luis.fernando.br@live.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de julho de 2014 10:14

**Para:** Joelma - TransTupi

**Assunto:** Propostas Sistemas.

Bom dia Joelma,

seguem em anexo propostas dos sistema conforme pedido da transtupi.

Att.

# SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Rua José Ribinski, 243 - Santa Regina - Tel.: (41) 9915-7531  
CEP 83708-570 - Araucária - Paraná

**Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F"**

Nº **0007**

INSCR. MUN. 7103-00

CNPJ(MF) 04.643.627/0001-11

Data da Emissão, 22 de Dezembro de 2006

Nome: Insuátiq. T. Lda

Endereço: Rua Anabela Paim Nº 20

Município: Araucária Estado: Pr

Cond. Pagto.: À Vista

Inscr. Est.: 9025630-06 CNPJ: 05 015 198 0001-09

## Discriminação dos Serviços

Valor R\$

Desenvolvimento de Sistema de Gestão F44-00 200,00

**TOTAL R\$**

200,00

1º Via Usuário (Branca) 2º Via Contabilidade (Amarela) 3º Via Fixa (Rosa)

# SOFT SERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Rua José Ribinski, 243 - Santa Regina - Tel.: (41) 9915-7531  
CEP 83708-570 - Araucária - Paraná

**Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F"**

Nº **0015**

INSCR. MUN. 7103-00

CNPJ(MF) 04.643.627/0001-11

Data da Emissão, 01 de março de 2002

Nome: Trombadori Neto

Endereço: Rua Augusto Perini

Nº 20

Município: Maracá

Estado: PR

Cond. Pagto.:

Inscr. Est.: 902.56636-06

CNPJ: 05.015.19910002-09

**Discriminação dos Serviços**

**Valor R\$**

Manutenção Sistema Arrecadação

180,00

**TOTAL R\$**

180,00

1º Via Usuário (Branca) 2º Via Contabilidade (Amarela) 3º Via Fixa (Rosa)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.892.208/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/1969</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIACAO MOURAOENSE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOURAOENSE TURISMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO VECCHI</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.305-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAR PARANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIAMOU@START.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(0044) 0823-1461</b>
---	-------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **10:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	75.892.208/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VIACAO MOURAOENSE LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FLAVIO GURGINSKI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2022 às 10:23 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.015.198/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRANSTUPI TRANSPORTE COLETIVO EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b> <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b> <b>49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual</b> <b>49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R ANGELO PERINI</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>83.705-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **14:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.015.198/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TRANSTUPI TRANSPORTE COLETIVO EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$6.111.842,00 (Seis milhões, cento e onze mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ BEN HUR LOURES
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2022 às 14:59 (data e hora de Brasília).